

O-1 Ollier 7/12

brunze, a ser erigido no Praço "Rozendo Ribeiro e Souza", nesta cidade.
Art. 2º. A despeza de que trata o artigo anterior, correrá por conta de falda disponível do Prefeitura. Art. 3º. Este decreto entrará em vigor no data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Lagarto, 25 de julho de 1966. (a) Rozendo Ribeiro Filho. Prefeito Municipal. Antônio Disto ou Santos. Secretário, em Comissão.

Decreto nº 309. De 30 de julho de 1966. Exonerar, a pedido, Supervisor Escolar. O Prefeito Municipal de Lagarto, no uso de atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, Maria Nazareth Bispo, do cargo de Supervisor Escolar, matrícula C, do quadro permanente do Município. Gabinete do Prefeito Municipal de Lagarto, 30 de julho de 1966. (a) Rozendo Ribeiro Filho. Prefeito Municipal. Antônio Disto ou Santos. Secretário, em Comissão.

Portaria nº 167. De 1º de agosto de 1966. Transferir professora Municipal. O Prefeito Municipal de Lagarto, no uso de atribuições legais, resolve transferir a professora Lusinete Maria de Jesus, do quadro fixo para o quadro Genérico, regendo a escola "Ven. Padre Santo Bispo", que para a presente localidade se transfere. Com. m. e. Gabinete do Prefeito Municipal de Lagarto, 1º de agosto de 1966. (a) Rozendo Ribeiro Filho. Prefeito Municipal.

Lei nº 155. De 6 de agosto de 1966. Abre Crédito Especial. O Prefeito Municipal de Lagarto: Fica saber que a Câmara de Vereadores desta cidade decretou e em sanção a seguinte Lei: Art. 1º. Fica aberto, pelo Tesorário do Prefeitura, o Crédito Especial do montante de R\$ 6.000,00 (seis mil reais de Lei n.º), para propósitos de despesas com o mobiliário das Escolas Remidas "Arlindo Faria", desta cidade. Art. 2º. A despeza referida no Art. anterior, correrá por conta do auxílio das Vereadoras, concedida a esta municipalidade. Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor no data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Lagarto, 6 de agosto

agosto de 1966. o(a) Rosendo Ribeiro Filho, Prefeito Municipal. Antônio Ristos dos Santos - Secretário, em Comissão.

Decreto nº 310. De 6 de agosto de 1966. Abre Crédito Especial.

O Prefeito Municipal de Lagarto, no uso de atribuições legais e devidamente autorizado pelo Lei nº 155 deste data, Decreto:

Art. 1º Fica aberto, pelo Secretário de Prefeitura, o crédito Especial de quantia de R\$ 6.000.000 (seis milhões de Cruzes), para pagamento de despesas com o mobiliário das Escolas Reunidas "Acrísio Garcia" desta cidade. Art. 2º A despesa referida no artigo anterior correrá por conta do auxílio da União, concedido a esta municipalidade. Art. 3º Este Decreto entrará em vigor no data de sua publicação revogada as disposições em contrário. (Rubrica do Prefeito Municipal de Lagarto, 6 de agosto de 1966. o(a) Rosendo Ribeiro

Filho, Prefeito Municipal. Antônio Ristos dos Santos - Secretário, em Comissão.

Lei nº 156. De 11 de agosto de 1966. Abre Crédito Especial. O

Prefeito Municipal de Lagarto: Fica saber que a Câmara e Vereadores desta cidade decretou e em sanciona a seguinte Lei: Art. 1º Ficou autorizado o Prefeito Municipal de Lagarto, a abrir pelo Secretário de Prefeitura, o Crédito Especial de quantia de R\$

350.000 (trezentos e cinquenta mil Cruzes), para pagamento das despesas de transporte de pessoal que comparecer à recepção do Deputado Federal Raimundo Portinho, como Candidato ao Governo do Estado, quando de sua chegada a Aracaju. Art. 2º A despesa decorrente desta Lei correrá por conta do excesso de arrecadação ou por recursos disponíveis da Prefeitura. Art. 3º Esta Lei entrará em vigor no data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. (Rubrica do Prefeito Municipal de Lagarto, 11 de agosto de 1966. o(a) Rosendo Ribeiro

Filho, Prefeito Municipal. Antônio Ristos dos Santos - Secretário, em Comissão.

11 de agosto de 1966. o(a) Rosendo Ribeiro

Filho, Prefeito Municipal. Antônio Ristos dos Santos - Secretário, em Comissão.